

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº807/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
GRUPO TEATRAL VOZES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº396/99, de 23 de setembro de 1999


DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Grupo Teatral Vozes de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de setembro de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal